



ESCLARECIMENTO N.º 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EMPRESAS: 1) LCSTECH Comercial Ltda.; 2) PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda. e 3) TECHWORKS Consultoria e Serviços Ltda.

EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

1) LCSTECH COMERCIAL LTDA., ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

“Constou no item 3.2.7. do Edital:

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

(...)

3.2.7 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, **bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar**, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.” (grifo nosso)

RESPOSTA: Sim. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, impossibilitará o fornecedor de participar de licitações e formalizar contrato no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção.

QUESTIONAMENTO 2:

“Pedimos esclarecimento se eventualmente as cópias dos documentos a serem apresentados na licitação poderão ser autenticadas pelo Cartório Digital Azevedo Bastos, da Comarca de João Pessoa na Paraíba, que oferecem os serviços de autenticação digital. Existe algum motivo impeditivo da utilização desta autenticação digital no processo licitatório ou a mesma será aceita? Em anexo encaminhamos cópia da Última Alteração devidamente Consolidada do Contrato Social desta empresa em via autenticada pelo referido Cartório para análise. Tal autenticação poderá ser utilizada?”

RESPOSTA: Sim, a licitante poderá utilizar dos serviços de autenticação digital, desde que observados os requisitos legais vigentes.

QUESTIONAMENTO 3:

“Referente ao requisito constante do item 8.1.5., alínea f):

8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante



apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

(...)

8.1.5 – Outras Comprovações

(...)

f) Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade da licitante (na forma do **Anexo XIII**).

Este documento deverá ser entregue pela contratada na reunião de assinatura do contrato, conforme informação constante do Anexo VIII, e não no “Envelope nº 2 – Habilitação” conforme consta no subitem 8.1.5., em sua alínea f), não sendo a falta deste documento motivo para desclassificação da licitante. Está correto o entendimento?”

RESPOSTA: Sim, a ausência do supracitado termo nos documentos de habilitação por si só não será motivo de inabilitação, podendo ser entregue tanto no envelope 2 (documentos de habilitação) quanto no ato de assinatura do contrato.

QUESTIONAMENTO 4:

“Tendo em vista a natureza do Item 1 – Ambiente de Tecnologia, Solução de Data Center”, bem como o detalhamento dos serviços de engenharia que serão executados constante do Anexo II – Planilha de Formação de Preços, entendemos que o faturamento do referido item poderá se dar por meio de Nota Fiscal de prestação de serviços com material aplicado. Está correto o entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.”

RESPOSTA: Sim, o faturamento deverá ocorrer por meio de Nota Fiscal de prestação de serviços com material aplicado.

QUESTIONAMENTO 5:

“Apesar de não constar explícito no item 8.1.3., subitens 2.1.2.3. e 2.1.3.1. do Edital, entendemos que a comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios já constantes do Edital, através de Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta certidão conste(m) o(s) nome(s) do(s) profissional(is). Está correto o entendimento?”

RESPOSTA: Sim, a comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios já constantes do Edital, através de Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA.



QUESTIONAMENTO 6:

“Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitem 1.2.1., a ser apresentado na fase de habilitação:

8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Capacitação técnico-operacional (da empresa licitante):

(...)

1.2. 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da empresa licitante, semelhantes ao objeto contratado e com as seguintes características mínimas:

1.2.1. Manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída **em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636;**” (grifo nosso)

Entendemos que esta é a exigência mínima e que também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência, como por exemplo as normas NBR 15.247 ou EN1047-2, está correto o entendimento?”

RESPOSTA: Sim, esta é a exigência mínima e também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência.

QUESTIONAMENTO 7:

“Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitens 2.1.1. e 2.1.2., a ser apresentado no ato da assinatura do contrato:

8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

2) Capacitação técnico-profissional (do profissional), no ato da assinatura do contrato:

2.1. A Licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos abaixo, a fim de comprovar possuir em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados, admitindo-se posterior substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência ou superior;

2.1.1. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Eletricista (Engenheiro Elétrico, Eletrônico ou de Telecomunicações), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CREA), que comprove a experiência, na implantação, operação e manutenção preventiva e corretiva em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636, com as seguintes características abaixo listadas:” (grifo nosso)

(...)

2.1.2. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CREA), que comprove a experiência, na



implantação, operação e manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636, com as seguintes características abaixo listadas: (grifo nosso)

Entendemos que esta é a exigência mínima e que também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência, como por exemplo as normas NBR 15.247 ou EN1047-2, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, esta é a exigência mínima e também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência.

QUESTIONAMENTO 8:

“Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitem 2.1.3., a ser apresentado no ato da assinatura do contrato:

2.1.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional treinado nas seguintes normas regulamentadoras do ministério do trabalho: NR10, NR33 e NR35.

A NR-33, norma regulamentadora para trabalho em espaços confinados, estabelece medidas de prevenção para realização de atividades em que os profissionais precisam acessar tais locais para executar suas demandas, definindo ainda que, espaço confinado é todo e qualquer ambiente não projetado para ocupação humana contínua e em complemento, a norma cita que é necessária verificação prévia e liberação de acesso antes de toda e qualquer atividade no local.

Assim, questionamos se haverá de fato a necessidade de acessar tais ambientes para atendimento ao contrato de manutenção. Se sim, poderiam informar quais equipamentos ficam nessas localizações e ainda informar de quem será a responsabilidade por verificar, inspecionar e liberar a execução da atividade?”

RESPOSTA: Sim, o próprio ambiente de tecnologia configura um ambiente confinado, além da subestação no prédio. A responsabilidade pela verificação do serviço e da saúde dos profissionais envolvidos é da empresa que executar a atividade. A liberação da execução é da fiscalização da ALEMS.

QUESTIONAMENTO 9:

“Referente ao Ambiente de Alta Disponibilidade, especificado no Anexo I-A:

a) Item 1.1.:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de ambiente seguro interno (indoor) certificado de Alta Disponibilidade, classificação TIER III, ...



Entendemos que o ambiente data center deverá ser construído seguindo os conceitos da norma no que diz respeito ao nível 3 da TIER TIA, mas não faz parte deste projeto a contratação de empresa especializada para certificar a solução pelo Uptime Institute ou TIA-942, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, terá que respeitar a classificação TIER III, mas não será obrigatório a certificação da mesma.

b) Item 1.4.:

1.4 ESTUDO PREMILINAR

Entendemos que o Layout disponibilizado apresenta as dimensões máximas a serem seguidas, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o layout apresenta dimensões máximas. Remetemos desenhos em DWG e PDF, com a indicação das áreas e deslocamentos.

c) Subitem 2.11.1.1.:

2.11.1. EQUIPAMENTOS

2.11.1.1. GRUPO GERADOR

Deverá ser previsto para este sistema a condição de auxílio entre os sistemas críticos. Com isso, o sistema elétrico, ao entrar em regime de emergência (interrupção de energia vinda da concessionária), deverá acionar os grupos geradores, ficando estes responsáveis por toda a carga instalada do Data Center.

Os dois Grupos Geradores de 125KVA 220V 3F em regime standby, carenados e silenciados, deverão ser a diesel, compostos de motor a diesel com injeção direta de combustível, gerador síncrono, com regulador eletrônico de tensão e tanque acoplado, dedicado às cargas críticas do centro.

Os equipamentos previstos deverão apresentar as seguintes especificações mínimas:(...)

Referente à tensão de operação, podemos verificar que a tensão de entrada é 220V, está correto o entendimento? Podemos ofertar a instalação de transformadores de baixa tensão na entrada da rede do Data Center para elevar tensão de 220V trifásico para 380V trifásico?

RESPOSTA: Sim, a tensão de entrada é de 220V trifásico. Quanto aos transformadores, devem ser adequados a essa solução, embutidos nos UPS.

d) Referente aos subitens 2.11.1.2. e 2.11.5.:

2.11.1.2. SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS)

Deverá ser considerado o fornecimento e instalação de 02 (duas) UPS trifásicas, com potência de 30kVA 220V FP 0.9 cada ou superior, com banco de bateria com autonomia por no mínimo 10 minutos a plena carga, cada um sendo capaz de suportar sozinho uma carga de no mínimo 30KVA (sendo 1 redundante). Estes devem estar ativos simultaneamente, sendo ligados cada



um em um conjunto de PDUs do Rack, sendo PDU A e PDU B em cada Rack. ...

2.11.5. RÉGUAS DE TOMADAS

Deverá ser considerada uma estrutura de alimentação formada por 02 (duas) réguas com no mínimo 16 (dezesesseis) tomadas para cada rack, sendo que cada régua deverá ser alimentada por um circuito 220V (F+N), isso significa que dois circuitos partirão dos quadros QDiX/Y.

Estes circuitos terminais de alimentação dos racks deverão ser confeccionados em condutores elétricos multipolares LSOH com isolamento em 750V de secção nominal de 4mm²....

Como a tensão primária é 220V trifásica, não é possível alimentar os equipamentos dos racks com réguas de 220V monofásica, há não ser que seja instalado um transformador na saída do UPS.

Podemos mudar a tensão de alimentação do sistema inclusive UPS para 380V tri, a fim de possibilitar alimentação em 220V mono das réguas PDU? Qual é a tensão de operação nominal dos equipamentos de TI (servidores, storages, etc)?

RESPOSTA: Não, a tensão de entrada é de 220V trifásico. Quanto aos transformadores, devem ser adequados a essa solução, embutidos nos UPS. Temos equipamentos com alimentação de 127V e 220V.

e) Quais são os espaços existentes onde será implantada a solução do Data Center (Altura x Comprimento x Largura)?

RESPOSTA: Remetemos desenhos em DWG e PDF, com a indicação das áreas e deslocamentos.

f) Qual a altura do piso elevado?

RESPOSTA: Segundo especificações na norma TIA 942 é necessário que a altura mínima do Data Center, medida a partir do piso acabado até qualquer obstáculo (forro ou teto) seja de 260 mm não refrigerada e se for refrigerada terá que ser de 500mm.

g) Qual a altura do ambiente entre lajes?

RESPOSTA: 3,80 metros. Contudo, será necessária a execução de uma base de 40 centímetros de concreto, pois o ambiente ficará no subsolo e essa base minimiza os riscos com alagamento.

h) Se possível, favor nos enviar os diagramas unifilares e demais diagramas relacionados a essa licitação. Favor nos enviar também uma planta do local em formato dwg.



RESPOSTA: O diagrama unifilar deverá ser apresentado pela empresa vencedora. A planta do local deverá ser solicitada no setor de licitação.

QUESTIONAMENTO 10:

“Referente aos serviços de movimentação física de equipamentos de TI (moving), especificados no Anexo I-B:

a) Qual andar (térreo ou piso com laje) estão localizados os equipamentos que farão parte do moving?

RESPOSTA: Os equipamentos estão no térreo e irão para o subsolo.

b) É informado que será necessário transporte vertical. Existe elevador de serviço no prédio? Qual a largura e altura da porta do elevador? Quais as dimensões internas do elevador (AxLxP)?

RESPOSTA: Sim, existe elevador de serviço, sua porta mede 0,80 x 2,10 metros, e suas dimensões internas 1,20 x 1,40 x 2,10 metros.

c) Caso o transporte vertical seja por escada, qual é a largura e comprimento da escada?

RESPOSTA: A escada tem 1,20 metros de largura. É uma escada do tipo “U” com aproximadamente 8,20 metros.

d) Qual o peso total dos equipamentos da lista?

RESPOSTA: Estimado aproximadamente 350Kg.

e) Tendo em vista que os equipamentos a serem movimentados não possuem garantia, entendemos que não será necessária a contratação de suporte do fabricante para acompanhamento da movimentação, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Se tiver profissional qualificado para o serviço, não será preciso, caso ocorra qualquer problema ou queimar algum hardware, caberá a empresa responsável acionar o fornecedor e arcar com todos os custos.

f) Qual o valor estimado (total) do patrimônio que será movimentado para cálculo do seguro?

RESPOSTA: avaliado aproximadamente em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

g) Levando em consideração que os locais de origem e destino se encontram no mesmo prédio, entendemos que não será necessária escolta armada para acompanhamento do moving, está correto o entendimento?



RESPOSTA: Correto.

h) Qual a quantidade de pontos metálicos que serão distribuídos em cada Rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De acordo com o item 2.14.1 do Anexo I-A.

i) Qual a quantidade de pontos de fibra que serão distribuídos em cada Rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De acordo com o item 2.14.1 do Anexo I-A.

j) Qual a quantidade de DIOs que serão distribuídos em cada rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De 8 a 10, porem, pode mudar de acordo a cada projeto.

k) Qual a quantidade de Portas utilizadas em cada equipamento?

RESPOSTA: Até 4 podem ser utilizadas.

l) Qual a Topologia da rede do novo Data Center, interconexão ou conexão cruzada?

RESPOSTA: Interconexão.

m) Dimensões físicas, quantos U's (unidades de rack), possuem cada equipamento?

RESPOSTA: De 2 a 12Us.

QUESTIONAMENTO 11:

“Referente aos serviços de manutenção continuada do complexo do Data Center, especificados no Anexo I-C:

a) Qual deve ser o limite de fornecimento de diesel anual para equalização de propostas?

RESPOSTA: Estamos estimando em 1 hora de testes por semana e 2 Horas por semana de sistema de emergência. O consumo total do combustível de acordo com a especificação técnica de cada equipamento/fabricante.

b) Caso o sistema de baterias possua tempo de vida maior que a vigência do contrato, não será necessário a substituição das baterias. Está correto o entendimento?



RESPOSTA: De acordo com especificação técnica de cada fabricante/nobreaks/baterias.

c) A recarga de gás será necessária somente em caso de disparo acidental ocasionado pela CONTRATADA; caso o disparo ocorra por mau uso de colaborador da CONTRATANTE, a responsabilidade do desembolso será da CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: SIM, correto.

EM BRANCO



EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

2) PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

“Com relação a exigência do item 8.1.3 Qualificação técnica subitem 1.2.1, transcrito abaixo:

“Manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636”

Entendemos que poderá ser apresentado e será aceito o atestado de capacidade técnica de sala segura indoor ou outdoor, que empregou o uso de material ou porta resistência a fogo conforme IP66, pois a NBR 10636 trata de método de ensaio, classifica e gradua, quanto à resistência ao fogo, sendo um material que compõem a solução de sala segura, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos atestados de salas com essa certificação ou certificações superiores, observando que a área mínima é de 19m².

QUESTIONAMENTO 2:

“Com relação a exigência do item 8.1.3 Qualificação técnica subitem 1.2.2, transcrito abaixo:

Sala estanque (IP66), ou superior (sala cofre ou sala segura)

Entendemos que toda sala segura comprovada via atestado de capacidade técnica será aceita, comprovação para item, por se tratar de um estaque a sala, reforça nosso entendimento o anexo I-A e I-C da exigência do certificado de comprovação do material e teste no final da obra, correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, desde que o atestado descreva com clareza uma sala estanque (IP66), ou superior, de no mínimo 19m².

QUESTIONAMENTO 3:

“Como relação o item 1.2.11 da qualificação técnica transcrito abaixo:

Teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779, NFPA 2001 ou similar

Está exigência é similar ao do estanque do item 1.2.2 está correto entender que o atendimento à sala segura atende o item?

RESPOSTA: Sim, está correto, contudo o item 1.2.2 refere-se especificamente ao teste realizado, para fins de comprovação da estanqueidade da sala.

QUESTIONAMENTO 4:



“Quanto a exigência do item 1.2.12 da qualificação técnica transcrito abaixo:
“Ter realizado serviços de moving de equipamentos de informática, especificando no mínimo ativos de TI do tipo: Servidores, Storage, Backup e Rede”

Nossos atestados de capacidade técnica abrangem moving e não faz referência a descrição dos itens como servidor, Storage será aceito o atestado de moving de data center?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos atestados de moving de equipamentos de datacenter. Atestados que apresentem somente movimentação de infraestrutura lógica serão desconsiderados.

QUESTIONAMENTO 5:

“Questiona-se:

I. Entendemos que o moving pode ser realizado em 01 (uma) onda de movimentação?

RESPOSTA: Sim, poderá ser feito em apenas uma onda de movimentação. Contudo, as datas e as parcelas deverão ser definidas em reuniões com equipe técnica da ALEMS.

II. Deve ser considerado suporte técnico dos fabricantes dos equipamentos de TI?

RESPOSTA: Se tiver profissional qualificado para o serviço, não será preciso, caso ocorra qualquer problema ou queimar algum hardware, caberá a empresa responsável acionar o fornecedor e arcar com todos os custos.

QUESTIONAMENTO 6:

No anexo I-A item 1.3.7 e 2.8.1 - Considerando que a especificação da climatização está com pequenas divergências do usualmente no mercado, mas suas potências e funcionalidades principais muito bem claro, para ampliar a competitividade, será aceita soluções similar que atender as principais características e não atenda detalhes como bandeja de condensados em aço inox, ventiladores com proteção contra superaquecimento integrada, fabricados de acordo com a norma IEC EN60335, ventiladores resistentes ao desgaste, livre de manutenção entre outros?

RESPOSTA: O entendimento está correto. O dimensionamento das máquinas de ar condicionado de precisão deverá atender à carga térmica da sala a ser executada, observando as normas pertinentes e a redundância exigida em edital, incluindo todos os subsistemas da climatização.

QUESTIONAMENTO 7:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

“Qual é distância da subestação até a sala data center onde será montada a solução de alta disponibilidade?”

RESPOSTA: Aproximadamente 50 metros.

QUESTIONAMENTO 8:

“Existe alguma sondagem no local para a instalação data center e condensadoras, para confirmar o tipo de fundação a ser realizado?”

RESPOSTA: Não, a sondagem e todos os serviços e obras civis complementares à instalação da sala são de responsabilidade da empresa contratada.

EM BRANCO



EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

3) TECHWORKS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

“A proposta comercial deverá ser apresentada em conjunto com um descritivo técnico da solução (proposta técnica), catálogos técnicos e/ou datasheets dos equipamentos, não sendo desqualificados os catálogos ou datasheets não apresentem detalhe específico relacionado a um dado fornecedor. Procede nosso entendimento?”

RESPOSTA: Durante a sessão, caso haja dúvida sobre a especificação de algum equipamento ofertado, a equipe técnica poderá solicitar informações complementares aos participantes. Caso a conclusão seja de que o equipamento não atenda o edital, a empresa poderá sim ter sua proposta desclassificada.

QUESTIONAMENTO 2:

“Será aceito uma tradução livre dos catálogos. Procede nosso entendimento?”

RESPOSTA: Sim, observando o subitem 6.1.2.3 - IV.

QUESTIONAMENTO 3:

“Deverá ser fornecida somente régua monitoráveis. Procede nosso entendimento? Subitem 2.11.1.2 - As PDUs deverão fornecer tomadas seguindo a norma NBR 14136 ou fornecer tomadas IEC-320- C13/C19. Deverão possuir monitoramento via rede IP (via SNMP, Telnet e HTTP) de correntes por PDU, visor (mostrando dados elétricos, tais como corrente total de fases da PDU)”

RESPOSTA: Sim, procede.

QUESTIONAMENTO 4:

“O ar condicionado a ser instalado na sala de UPS, será embutido no teto (Forro)?”

RESPOSTA: Não necessariamente, a solução será definida durante o projeto executivo a ser apresentado pela empresa vencedora.

QUESTIONAMENTO 5:

“Poderá ser fornecido somente o modelo do tipo split para a sala de UPS?”



RESPOSTA: Não necessariamente, a solução será definida durante o projeto executivo a ser apresentado pela empresa vencedora.

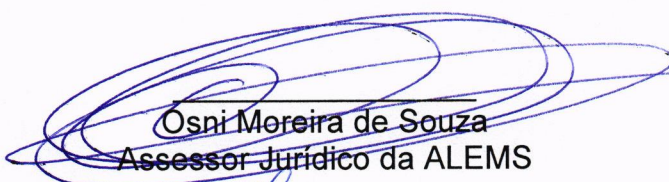
QUESTIONAMENTO 6:

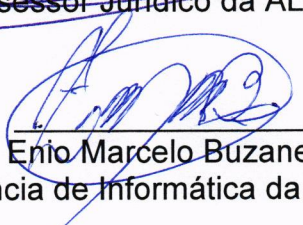
“Com relação ao item:1.1.1. RÉGUAS DE TOMADAS -Deverá ser considerada uma estrutura de alimentação formada por 02 (duas) réguas com no mínimo 16 (dezesesseis) tomadas para cada rack, sendo que cada régua deverá ser alimentada por um circuito 220V (F+N), isso significa que dois circuitos partirão dos quadros QDiX/Y.Estes circuitos terminais de alimentação dos racks deverão ser confeccionados em condutores elétricos multipolares LSOH com isolação em 750V de secção nominal de 4mm².Estás réguas seriam a mesmas descritas no subitem2.11.1.2? Qual seria o tipo de tomada?”

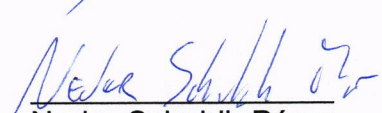
RESPOSTA: As réguas são as mesmas descritas no item 2.11.1.2. O tipo de tomada a ser apresentado pela empresa vencedora deverá ser compatível com a solução requerida e equipamentos existentes.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro 2021.


Cleonice Kinoshita
Pregoeira Oficial da ALEMS


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico da ALEMS


Eno Marcelo Buzaneli
Gerencia de Informática da ALEMS


Nader Schabib Péres
Arquiteto da ALEMS